



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6501 - Terça-feira, 4 de maio de 2021
Divulgação: Terça-feira, 4 de maio de 2021 **Publicação:** Quarta-feira, 5 de maio de 2021

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.016, DE 3 DE MAIO DE 2021, que "abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)."

DECRETO Nº 21.016, DE 3 DE MAIO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3933_ce_322246_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/05/2021, em relação a DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482/01, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 4268060, de 29/06/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2018, que o designou para exercer os encargos de Diretor-Geral, da Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Portaria 13964104, de

03/05/2021 (Processo 21.0.000042059-7).

COLOCA em estágio experimental o servidor JAIRO FERREIRA DA SILVA, 14117.6, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Contínuo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam trabalhar em ambientes ruidosos, atividades de atendimento ao telefone de forma frequente e contínua, deambulação frequente ou contínua, ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e subir/descer escadas com mais de 05 degraus com frequência, executar serviços externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 18301041, pelo período de 19/04/2021 a 18/10/2021, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 13852192 de 22/04/2021 (Processo 19.0.000033600-1).

COLOCA em estágio experimental a servidora SULECI LURDES OLIVEIRA DUARTE, 16122.9, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam exposição a ambientes insalubres por agentes biológicos, grandes e médios esforços físicos, deambulação frequente e prolongada (mais de 30 minutos), trabalhar agachada e movimentos repetitivos com os membros inferiores, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 18505012, pelo período de 20/04/2021 a 19/10/2021, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 13852863 de 22/04/2021 (Processo 19.0.000144508-4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora SAMYA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO, 81638.6, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, deambulação frequente e prolongada (mais de 1000 metros), subir e descer frequentemente escadas com mais de 05 degraus e realizar atividades físicas de agachamento, saltar e correr, a contar de 15/04/2021, com base legal no Artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 13852028, de 22/04/2021 (Processo 20.0.000093081-5).

DESIGNA LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500026, substituindo RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 05/04/2021 a 16/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13914331 de 28/04/2021 (Processo 21.0.000033491-7).

DESIGNA ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600007, substituindo PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/05/2021 a 15/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1393753 de 30/04/2021 (Processo 21.0.000040965-8).

DESIGNA DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão de Ativos e Locações/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 10/05/2021 a 21/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13928423 de 29/04/2021 (Processo 18.0.000040618-6).

DESIGNA CAIO DE LIMA RIFFEL, 1043366/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia/Diretoria de Licitações e

Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500026, substituindo GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 29/01/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13926968 de 29/04/2021 (Processo 21.0.000010738-4).

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, efetivos, para exercer as respectivas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13963897, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000042059-7).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FG	VAGA
ELISA CORREA DOS REIS	1107755/01	DIRETOR-GERAL	1003038
DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA	1078453/02	COORDENADOR	1000276
JOYCE DEMAMAN FERREIRA	1081691/01	CHEFE DE UNIDADE	1000287
CAROLINE MATOZO CABALHEIRO	1151282/01	CHEFE DE EQUIPE	1002740
JUAN DA SILVA HEIDRICH	1078704/01	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	1000286
MARCIA RIBEIRO DRESSLER	1110551/01	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	1000165

DISPENSA, os servidores abaixo relacionados, efetivos, das respectivas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13963876, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000042059-7).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FG	VAGA
ELISA CORREA DOS REIS	1107755/01	COORDENADOR	1000276
DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA	1078453/02	CHEFE DE UNIDADE	1000287
JOYCE DEMAMAN FERREIRA	1081691/01	CHEFE DE EQUIPE	1002740
CAROLINE MATOZO CABALHEIRO	1151282/01	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	1000286
JUAN DA SILVA HEIDRICH	1078704/01	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	1000165

EXONERA SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI, 162751/11, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002156, a contar de 26/04/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13921813, de 29/04/2021 (Processo 21.0.000007396-0).

REVOGA a Portaria 12556487 de 18/12/2020, e **DESIGNA** para compor a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores ISABELA LANÇA MACEDO, matrícula 1448730/01, como Presidente, MARCO AURÉLIO ZANETTI STRADOLINI, matrícula 1152882/01, NATHÁLIA KRONBAUER, matrícula 1051369/01, RICARDO GOULART NUNES, matrícula 560884/01, e THAÍS KELBERT PALERMO, matrícula 1503138/01, como Membros; e LISIANE SERQUEIRA LEAL, matrícula 1037528/01 como Secretária, a contar da data da publicação da Portaria 13937053, de 30/04/2021 (Processo 19.0.000055767-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIO GARCIA, matrícula 1512641/02, Coordenador, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, nos dias 07 e 08 de maio de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião da Comissão de Ensino Superior e da Plenária do Conselho Federal de Educação Física, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13951797, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000039145-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 046, de 17/04/2020, que designou o Grupo de Trabalho com a finalidade de fiscalizar a obra de requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro, quanto aos membros, excluindo o servidor ALEXANDRE CAVAGNI, matrícula 1280457, Engenheiro, através da Portaria 049, de 30/04/2021 (Processo 19.0.000099131-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERALDO LUIZ SCHUCK DE FREITAS, 300680/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Traumatologia/Equipe de Apoio Técnico/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301077, substituindo JACQUES VISSOKY, 324568/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13931219 de 30/04/2021 (Processo 21.0.000035524-8).

DESIGNA FERNANDA DA SILVA CAMARGO RODRIGUES, matrícula 422190, titular, da Secretaria Municipal de Educação – SMED; MÁRCIA MARIA TOMASSIN DREYER matrícula 76158, titular, e LOUISE HELENA BORBA matrícula 14945, suplente, ambas Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC ; TAIS SOARES FELDENS, matrícula 459176, titular, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; e ROSÂNGELA BROCH VEIGA, matrícula 1285971/1, titular, e FLÁVIA HELENA DA SILVA MONTE, matrícula 315403/2 suplente, ambas da Secretaria Municipal da Cultura – SMC , para comporem o Grupo Técnico Municipal (GTM), para implementação do Programa Primeira Infância Melhor Porto Infância Alegre (PIMPIA) a partir da data de publicação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.410, de 1º de Junho de 2016, através da portaria 13889067, de 27/04/2021 (Processo 16.0.000075080-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/C-BENSIMOV/GEPO/DD, a contar de 01/02/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 745 de 03/05/2021 (Processo 21.10.000002620-5).

CONCEDE a ANTÔNIO DAMIÃO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, 745434/2, Operário, AC20402, efetivo, do/da C-ANORTE/GDNO/DO, Abono de Permanência, a contar de 25/12/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 746 de 03/05/2021 (Processo 21.13.000002009-8).

MODIFICA os efeitos da Portaria 1071 de 10/09/2020, passando a ter a seguinte designação: JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, Assistente Administrativo, AA20406; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, Assistente Administrativo, AA20406; EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, Assistente Administrativo, AA20406; ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, Assistente Administrativo, AA20406; TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, Administrador, ES201NS; LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, Commissionado, excluindo a contar de 21/01/2021; VERONICA FAGUNDES GARCIA, 716860, Assistente Administrativo, AA20406, a contar de 01/04/2021; SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS, 706039, Assistente Administrativo, AA20406, a contar de 01/03/2021, como Pregoeiros Oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 699291, Assistente Administrativo, AA20406; LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO,

1144677, Administrador, ES201NS; como suplentes de pregoeiros; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, Assistente Administrativo, AA20406; SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, Assistente Administrativo, AA20406; LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, Assistente Administrativo, AA20406; FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, Assistente Administrativo, AA20406; VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, Comissionado, excluindo a contar de 18/02/2021; EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, Adido; RICARDO ALOISIO WILDE CLASSMANN, 1552970, Comissionado, a contar de 08/04/2021, como equipe de apoio e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, Assistente Administrativo, AA20406; ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, Assistente Administrativo, AA20406; como suplentes da equipe de apoio, no período compreendido entre 01/03/2021 a 01/03/2022, com base legal de acordo com a Ordem de Serviço nº 005, de 09/05/03, através da Portaria 743 de 03/05/2021 (Processo 16.10.000000432-8).

MODIFICA os efeitos da Portaria 1072 de 10/09/2020, passando a ter a seguinte designação: JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, Assistente Administrativo, AA20406, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 699291, Assistente Administrativo, AA20406, como Suplente; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, Assistente Administrativo, AA20406; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, Assistente Administrativo, AA20406; ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, Assistente Administrativo, AA20406; EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, Assistente Administrativo, AA20406; ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, Assistente Administrativo, AA20406; ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, Assistente Administrativo, AA20406; LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, Assistente Administrativo, AA20406; SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, Assistente Administrativo, AA20406; LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, Administrador, ES201NS; TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, Administrador, ES201NS; VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, Comissionado, excluída a contar de 18/02/2021, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, Assistente Administrativo, AA20406; LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, Comissionado, excluído a contar de 21/01/2021, VERONICA FAGUNDES GARCIA, 716860, Assistente Administrativo, AA20406; a contar de 01/04/2021, SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS, 706039, Assistente Administrativo, AA20406, a contar de 01/03/2021, EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, Adido; RICARDO ALOISIO WILDE CLASSMANN, 1552970, Comissionado, a contar de 08/04/2021, como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 01/03/2021 a 01/03/2022, com base legal: Processo 16.10.000000432-8 e Lei 8666/93, na forma do artigo 51, através da Portaria 744 de 03/05/2021 (Processo 16.10.000000432-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 155 de 20/04/2021, publicada no DOPA de 22/04/2021, que nomeou JOÃO CARLOS CAVALHEIRO NEDEL, matrícula 770799, quanto ao cargo, que passa a ser Chefe de Unidade, 14260001, da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31603005, e não como constou, através da Portaria 165 de 03/05/2021 (Processo 21.0.000033705-3).

PRORROGA, até 04/07/2021, o prazo da Portaria 276 de 14/09/2021, que designou os servidores MONIRREH STIEVEN MACHADO, 1448064/01, Chefe de Equipe, em comissão, como titular; e SADY VELOSO LISBOA, 676801/02, Auxiliar de Serviços Gerais, como suplente; para fiscalizarem o contrato de prestação de serviços de gestão e guarda de documentos; de responsabilidade técnica da empresa Digifile Tecnologia em Documentos LTDA; Contrato nº 72870 - L.1164-D - PGMCD Nº 4436 - SC / 4462; prorrogado pelo Termo Aditivo Extraordinário PE 04/2015 - Contrato nº 11/2015, através da Portaria 166 de 03/05/2021 (Processo 18.14.000001973-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANITA MARIA SILVA DA SILVA, 1354876/01, Educadora Social, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000145, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 28/04/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 352 de 03/05/2021 (Processo 21.15.000002108-0).

DESIGNA CAROLINA MONTE LAGUE, 993879/01, Técnica Social - Psicóloga, para a função gratificada de Coordenadora, 250101, vaga 5000160, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 348 de 30/04/2021 (Processo 21.15.000002010-6).

DESIGNA Fiscal de Serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 344 de 29/04/2021 (Processo 17.15.000006898-0).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
02/2017	Contratação de serviço de transporte com motorista		Nichele Locações Ltda ME	14.800.840/0001-43	03/05/2021 a 02/05/2022
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de Serviço	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299	LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO	760770	AMAT/Alimentos

DISPENSA CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, 762122/01, Monitor, da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000145, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 28/04/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 351 de 03/05/2021 (Processo 21.15.000002108-0).

DISPENSA ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/02, Técnica Social – Psicóloga, da função gratificada de Coordenadora, 250101, vaga 5000160, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 346 de 30/04/2021 (Processo 21.15.000002010-6).

DISPENSA CAROLINA MONTE LAGUE, 993879/01, Técnica Social - Psicóloga, da função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000173, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 349, de 30/04/2021 (Processo 21.15.000002010-6).

RELOTA ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/02, Técnica Social – Psicóloga, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços para a Proteção Social Básica, 70603001, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 347 de 30/04/2021 (Processo 21.15.000002010-6).

RELOTA CAROLINA MONTE LAGUE, 993879/01, Técnica Social - Psicóloga, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços para a Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 350 de 30/04/2021 (Processo 21.15.000002010-6).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários EDUARDO FOCESATO, matrícula 18740, e RENATE FANK SPOHR, matrícula 21253, como fiscais do Contrato nº 05/2021, firmado com a empresa Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Eireli - ME. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 22/04/2021, através da Portaria 041 de 28/04/2021 (Processo 21.16.000014046-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matrícula 318260, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operador De Máquinas, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6309/88, através da Portaria 182 de 29/04/2021 (Processo 19.13.000008366-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora MARGARETE INES RUPPENTHAL, matrícula 265138, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 9 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 175 de 26/04/2021 (Processo 20.13.000005984-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora INAJA DA SILVA BARROS LEITE PAPASTERGIOPOULOS, matrícula 364281, SMGL, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 177 de 27/04/2021 (Processo 20.13.000000596-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor ANTONIO SERGIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 631064, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (121h41min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, através da Portaria 184 de 28/04/2021 (Processo 20.13.000000246-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor PAULO ILDEFONSO DA ROCHA, matrícula 708152, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (99h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,96%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 139 de 13/04/2021 (Processo 20.13.000004661-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000040944-5 – DEFERE, em 29/04/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Engenharia de Energia na UERGS, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 15/03/2021 até 15/07/2021, efetuado pelo servidor REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000032033-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora TAIS REGINA FONTE MOURA, 1545590/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000033301-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora TAINARA BRASIL DE GOES, 1545558/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000041148-2 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 29 e 31 de março de 2021, relativo a WILSON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 66419704, cargo Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001010-6 - DEFERE, em 30/04/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LENI LÚCIA ALBA, matrícula 965719, servidora aposentada, a contar de 01/05/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 716/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006318-7 - INDEFERE, em 30/04/2021, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ANDRE LUIS NUNES, 661421, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000000127-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOAO LUIS DE MOURA MAGALHAES, 704626, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de novembro de 1988 a abril de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1988 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000000127-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de novembro de 1988 a abril de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 030/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.000000563-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ELOI BRITES GARCIA, 745628, Operário, para prestação de serviços extraordinários de março de 1984 a março de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1984 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000000563-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de março de 1984 a março de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 031/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.000000755-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 747911, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de maio de 1985 a março de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1985 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000000755-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de maio de 1985 a março de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 037/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 031/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 21.0.000040095-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado das funções de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Decreto Municipal nº 21.004/2021, de 20 de abril de 2021.

1. DAS VAGAS:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Enfermagem	30h	1. Ensino Médio completo; 2. Registro profissional no COREN; e 3. Tempo de experiência na função, de, no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir de 2015.	Atenção Primária e Vigilância em Saúde	44
			Urgência/ Emergência	17
Auxiliar de Farmácia	30h	1. Ensino Médio completo; e 2. Curso de formação em Auxiliar/Técnico em Farmácia, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; OU Tempo de experiência na função*, de, no mínimo, 04 (quatro) meses, contados a partir de 2015; (* Serão consideradas equivalentes à função de Auxiliar de Farmácia, as funções de balcofarmacista, técnico em farmácia, atendente de farmácia, balconista de farmácia ou similares, desde que comprovado o desempenho das atividades de dispensação de medicamentos, sob supervisão do Farmacêutico, exercidas em estabelecimento farmacêutico, público ou privado. A realização de estágio curricular não obrigatório será considerada para fins de comprovação de tempo de experiência.	Atenção Primária e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul	19

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital de Abertura 31/2021 - na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3933_ce_322120_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000036974-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: Rogério da Silva Oliveira e Adriana da Silva Oliveira.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Luiz Manoel, nº 100, nesta capital, para uso da Junta de Serviço Militar - JSM.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução do valor mensal do aluguel, no período compreendido de 1º a 30 de abril de 2021, por acordo entre as partes, para R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e prorrogação do prazo do Contrato 52.730, a contar de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2022, indicando que a Junta de Serviço Militar passou a integrar a estrutura organizacional da SMSEG, nos termos do art. 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 20.906/2021. O proprietário abriu mão do reajuste IPCA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR: Referente a redução de 1º a 30 de abril de 2021 - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339036150000-1 para locação de imóvel e 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339036010000-1 para condomínio e demais encargos do imóvel, em ambos os casos recursos próprios.

VALOR: Referente a prorrogação do prazo do Contrato, valor mensal do aluguel do imóvel será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescido dos demais encargos condominiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0801.06.01220178.3390.39100000-1 para locação de imóvel e 0800.0801.06.01220178.3390.39020000-1 para condomínio e demais encargos do imóvel, em ambos os casos recursos próprios.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Art. 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 20.906/2021.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

CEL. MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021 – PROCESSO 21.0.000025608-8, para registro de preço de tintas,

solventes, colas, impermeabilizantes, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – PROCESSO 21.0.00002259-1, para Contratação de empresa para a execução de REFORMA DO QUINTO ANDAR DO CENTRO DE SAÚDE SANTA MARTA, situado na Rua Capitão Montanha, 27, Bairro Centro Histórico, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/000114	HABILITADA	Subitem 8.1.7
MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 29.452.110/0001-76	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10h do dia 13 de maio de 2021, na Diretoria de Licitações e Contratos, sala 301, sita à Rua Siqueira Campos, n.º 1.300, Porto Alegre. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021 – PROCESSO 21.0.000023478-5, para Sistema de Registro de Preços de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - Cureta, lima periodontal, cabo para bisturi, escavador dentina, broca gattes, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

DENTARIA E DIST. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – ITENS: 2, 4, 7.

DENTAL PRIME PROD ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP EIRELI – ITENS: 1, 3, 5, 6.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021 – PROCESSO 21.0.000018247-5, para o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 03, 06, 11

VENCEDOR: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA

CNPJ: 00.088664/0001-54

ITENS 08, 09

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.250.898/0001-03

ITEM 07

VENCEDOR: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 27.403.752/0001-50

ITEM 05

VENCEDOR: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 20.327.186/0001-03

ITENS 10, 12

VENCEDOR: REVENDEDORA CORREIA EIREL

CNPJ: 39.751.442/0001-05

ITEM 13

VENCEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA

CNPJ: 05.804.684/0001-06

ITENS 01, 02

VENCEDOR: SLG INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.557.842/0001-98

FRACASSADO: ITEM 04

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o Extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2020 – PROCESSO 20.0.000049829-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviço de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos para benefício eventual decorrente de emergência / calamidade, na forma do artigo 22, da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), como integrante das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência - integrante desta Ata.

FORNECEDOR: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

VALOR MÁXIMO: R\$12.659.100,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais)

VIGÊNCIA: De 30/07/2020 a 29/07/2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2020 - PROCESSO 20.0.000047990-0

- APARELHOS ELÉTRICOS - RELUZ - Reator ip-rvmeti e Reator ip-rvsi

PREGÃO ELETRÔNICO 462/2020 - PROCESSO 20.0.000062572-9

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 673/2020 - PROCESSO 20.0.000099362-0

- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 674/2020 - PROCESSO 20.0.000099360-4

- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 676/2020 - PROCESSO 20.0.000099348-5

- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021 - PROCESSO 21.0.000018214-9

- KIT CURATIVO A VÁCUO E RESERVATÓRIOS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2020 – PROCESSO 20.0.000083788-2 para Sistema de REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE ACESSO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

A A A ROLESS COM. E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA – ITEM: 1;
FRACASSADO(S) – ITEM: 2, 3, 4.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000085718-1	CARLOS ALVES DE SOUZA	223202	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000050060-7	CONDOMINIO CENTRO PROFISSIONAL MARYLAND CENTRO PROFISSIONAL MARYLAND	222145	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077602-5	MATHEUS NUNES PUPPE	223024	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000083873-0	JOÃO PAULO CRUZ DE SOUZA	222992	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000080427-4	ROBERTO MARIO MUNARETTI	223025	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000002787-1	PEDRO HENRIQUE PETRY PALHARINO – ME	185117	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
	BRUNNA BRAUNER		ART. 29,	MULTA DE 166,2934

17.0.00000619-0	MONTEIRO	191721	LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
17.0.000013714-6	MAURICIO WAGNER DOS SANTOS ROGERIO - ME	193118	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000013606-9	ANDREIA REGINA DE MELLO	193201	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000016563-8	ELIANE C RAMIRES ME	193259	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000005589-1	IDAIR JOSE MARKMANN	188952	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000011499-5	MASSIMO - COMERCIO DE ACESSORIOS PARA TELEFONIA E SERVICOS LTDA	193280	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000009736-5	ERIC JULIANO DE MOURA AZEVEDO	193154	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000005198-5	ANUAR ANTONIO POLETTI & CIA LTDA - ME	191925	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000008225-2	INBRANDS S.A	185738	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
17.0.000013219-5	THIAGO JOSE NASCIMENTO	192282	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000008692-4	BRASKO - ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	193153	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE PAGAMENTO POR TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000122481-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

INDENIZADA: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: reajuste do Contrato Registrado sob nº 71347, Livro nº 1152-D – PGM/CD nº 1349 – SC/1371, referente à TP 14/2019 – Revitalização da Praça México, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.2 do instrumento contratual. Reajuste referente ao período de apuração de INCC 07/11/2019 a 07/11/2020 e período de concessão de 07/11/2020 a 03/12/2020.

VALOR: R\$10.533,80 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro e Artigo 65, § 8º, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000088256-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: RSVB - EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obras de Urbanização das Praças 1 (Área 088/03) e Praça 2 (Área 088/04) do Loteamento Irmãos Maristas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração do preâmbulo do Contrato Nº 74105 - L.1163-D - PGMCD Nº 3874 - SC / 3900. Inclui-se o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), CNPJ nº

92.965.870/0001-13, representado pelo DIRETOR-GERAL, ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, com competência estabelecida na Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, que passa a ser denominado simplesmente CONTRATANTE.

MODALIDADE: Tomada de Preços 019/2020.

VALOR: Referentes ao LOTE 1, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$520.787,95 (quinhentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), sendo R\$214.023,88 (duzentos e quatorze mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos) referente à prestação de serviço, R\$288.153,30 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) referente ao emprego de material e R\$18.610,77 (dezoito mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos) referente à utilização de equipamentos. Referentes ao LOTE 2, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$393.804,18 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$170.695,28 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) referente à prestação de serviço, R\$208.265,90 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao emprego de material e R\$14.843,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais) referente à utilização de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-449051990000-7903; 3103-1217-449051990000-1285.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000016334-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Sílvia Rejane Couto de Oliveira - CPF nº 572.687.540-00.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do processo administrativo nº 17.0.000016334-1 referente ao Auto de Infração nº 1001332, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, com aplicação da sanção administrativa de multa no valor de 100 UFMs, por infração ao disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 694/2012.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 001.026696.15.0.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 148307 e aplica a Polisystem Indústria e Comércio de Poliuretano LTDA, CNPJ nº 05.316.354/0001-63, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), bem como multa diária, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa nº 491/2020 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.580

PROCESSO 20.0.000059494-7

REGISTRO Nº 73044 - L.1165-D - PGMCD Nº 4610 - SC / 4636

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: SÉRGIO FONSECA TUTIKIAN, CPF nº 714.833.900-63.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 20,61 m² (vinte metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 25.774,87 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida João Wallig, nº 801, Bairro Passo D'Areia – MZ 003 – UEU 070 – QRT 057.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.320042.00.6

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.590 PROCESSO 20.0.000059728-8

REGISTRO Nº 73079 - L.1165-D - PGMCD Nº 4645 - SC / 4671

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: RIANNI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 26.092.724/0001-04.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 7,91 m² (sete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 13.922,15 (treze mil e novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Carlos Von Koseritz, nos 739 e 741, Bairro Higienópolis – MZ 001 – UEU 014 – QRT 027.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.260369.00.1

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 16.0.000040011-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1004736 e aplica a José Carlos de Miranda, CPF nº 157.566.100-49, a sanção administrativa de multa simples, no valor de 800 (oitocentas) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 26/09/2016. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 001.007811.16.0.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 148357 e aplica a PAULO SIDINEI RIBAS DE OLIVEIRA, CPF nº 467.823.110-20, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), conforme Decisão Administrativa nº 052/2018 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000106719-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73700 - L.1161-D - PGMCD Nº 3478 - SC/3503

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Atlética Banco do Brasil - AABB.

CNPJ OSC: 92.839.000/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 200 (duzentas) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73038 - L.1165-D - PGMCD Nº 4604 - SC/4630

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 200 (duzentas) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000106696-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73683 - L.1161-D - PGMCD Nº 3461 - SC/3486.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM.

CNPJ OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 125 (cento e vinte cinco) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, vagas na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73036 - L.1165-D - PGMCD Nº 4602 - SC/4628.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 125 (cento e vinte e cinco) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000106724-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73736 - L.1161-D - PGMCD Nº 3514 - SC/3539.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM.

CNPJ OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 500 (quinhentas) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73035 - L.1165-D - PGMCD Nº 4601 - SC/4627.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 500 (quinhentas) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000106735-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73732 - L.1161-D - PGMCD Nº 3510 - SC/3535.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Leonardo Murialdo.

CNPJ OSC: 88.637.780/0006-30.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 200 (duzentas) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73041 - L.1165-D - PGMCD Nº 4607 - SC/4633.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 200 (duzentas) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000106668-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73693 - L.1161-D - PGMCD Nº 3471 - SC/3496.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, vagas na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO: Nº 73034 - L.1165-D - PGMCD Nº 4600 - SC/4626.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 150 (cento e cinquenta) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106703-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73694 - L.1161-D - PGMCD Nº 3472 - SC/3497.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino – Artesanato Marista Santa Isabel/USBEE-CEMASI.

CNPJ OSC: 92.706.308/0053-04.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, vagas na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73022 - L.1165-D - PGMCD Nº 4588 - SC/4614.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 150 (cento e cinquenta) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106700-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73707 - L.1161-D - PGMCD Nº 3485 - SC/3510.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino – Centro Social Marista de Porto Alegre/USBEE-Cesmar.

CNPJ OSC: 92.706.308/0045-96.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 625 (seiscentas e vinte e cinco) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73037 - L.1165-D - PGMCD Nº 4603 - SC/4629.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 625 (seiscentos e vinte e cinco) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106676-5

TERMO ADITIVO Nº 73029 - L.1165-D - PGMCD Nº 4595 - SC/4621.

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “DO OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 150 (cento e cinquenta) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106731-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73706 - L.1161-D - PGMCD Nº 3484 - SC/3509.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente/CPCA.

CNPJ OSC: 97.837.363/010-09.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 300 (trezentas) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os

protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

TERMO ADITIVO Nº 73021 - L.1165-D - PGMCD Nº 4587 - SC/4613.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 300 (trezentas) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106688-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73772 - L.1161-D - PGMCD Nº 3550 - SC/3575.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente AMURT - AMURTEL.

CNPJ OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: consiste na oferta de serviço educacional de 200 (duzentas) vagas na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental.

TERMO ADITIVO Nº 73030 - L.1165-D - PGMCD Nº 4596 - SC/4622.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 200 (duzentas) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106644-7

TERMO ADITIVO Nº 73042 - L.1165-D - PGMCD Nº 4608 - SC/4634.

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude (CPIJ).

CNPJ OSC: 92.726.819/0006-63.

OBJETO DA PARCERIA: o objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 500 (quinhentas) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “DO OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 500 (quinhentas) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta

e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 17.0.000108371-6**

TERMO DE PARCERIA Nº 71178 - L.1151-D - PGMCD Nº 1180 - SC/1202.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Amurt Amurtel.

CNPJ OSC: 92.251.354/0023-32.

OBJETO DA PARCERIA: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 52 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Restinga Nova I, em prédio Privado, situado à Rua Alameda D, nº 84, no Bairro Restinga, CEP 91.792-640, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O termo aditivo tem por objeto a redução de 02 (duas) vagas no serviço a ser ofertado, totalizando assim 50 atendimentos.

1.2. Conseqüentemente o repasse previsto na cláusula terceira e subitens deverá ser reajustado de acordo com o novo número de atendimentos.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EDITAL 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO **RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS** **PROCESSO 20.0.000068311-7**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado de Julgamento dos Recursos da Etapa de Habilitação do Edital 006/2020 - Chamamento Público, cujo objeto é a oferta de até 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na Etapa da Educação Infantil, em Unidades de Atendimento de Educação Infantil, localizadas na área da Região SUL (microrregiões 6 e 7) do Município de Porto Alegre.

OSC PARTICIPANTE	CNPJ	RESULTADO DO JULGAMENTO
Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0001-40	DEFERIDO
Clube de Mães e Pais Bem Me Quer	92.395.771/0001-43	INDEFERIDO
Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira	10.918.645/0001-6	INDEFERIDO

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EDITAL 006/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO **RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO** **PROCESSO 20.0.000068311-7**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que

dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital 006/2020 de Chamamento Público, cujo objeto a oferta de até 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na Etapa da Educação Infantil, em Unidades de Atendimento de Educação Infantil, localizadas na área da Região SUL (microrregiões 6 e 7) do Município de Porto Alegre.

OSC PARTICIPANTE	CNPJ	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	95.180.352/0001-82	HABILITADA
Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0001-40	HABILITADA
Clube de Mães e Pais Bem Me Quer	92.395.771/0001-43	NÃO HABILITADA
Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira	10.918.645/0001-61	NÃO HABILITADA

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000029415-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Associação dos Médicos do Hospital Porto Alegre.

OBJETO: Pagamento referente aos atendimentos realizados pelo Hospital Porto Alegre no período de 19/04/2021 a 25/04/2021, conforme planilha enviada pela Diretoria de Regulação.

VALOR: R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000032748-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/02/2021 a 10/03/2021.

VALOR: R\$ 93,28 (noventa e três reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000038245-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/02/2021 a

10/03/2021.

VALOR: R\$ 1.507,93 (um mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000038266-0**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/02/2021 a 10/03/2021.

VALOR: R\$ 981,43 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000032612-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/01/2021 a 10/02/2021.

VALOR: R\$ 1.132,12 (um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000032834-8**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/01/2021 a 10/02/2021.

VALOR: R\$ 2.150,19 (dois mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000032687-6**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/01/2021 a 10/02/2021.

VALOR: R\$ 752,48 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000073317-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Contrato emergencial nº 73.056, advindo da Dispensa de Licitação nº 003/2021, para a prestação de serviços de higienização, desinfecção e conservação hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências dos hospitais do Município de Porto Alegre.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/01/2021, podendo ser rescindido antecipadamente, na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

VALOR: R\$ 7.952.550,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4045-339037020000-4230 e 1804-4030-339037020000-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2021 – PROCESSO 21.10.000002737-6 – Serviços de Transportes com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 18 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2021 – PROCESSO 21.10.000002568-3 – Aquisição de Conversores de frequência e *soft starter*.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000001612-9.

CONTRATO 21.10.000001612-9.

OBJETO: Aquisição de Argônio.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 18.000,00.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 20.10.000004830-0

PROCESSO 20.10.000004830-0

OBJETO: Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme homologação do Conselho Deliberativo, Procuradoria do Município e da Comissão Permanente de Licitações, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Copasa do Brasil, foi deferido parcialmente, permanecendo inabilitada.

E, os recursos interpostos pelo Consórcio Velloso/AGR/Monte Negro e pelo Consórcio Cosatel/RGS/Enfil foram indeferidos, mantendo-se a habilitação da empresa Coastal Construções Ltda.

Outrossim, informamos que a abertura dos envelopes "B" proposta comercial, fica marcada para a data e horário abaixo.

DATA: 06/05/2021 às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, térreo, auditório da Gerência de Licitações e Contratos – DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 20.10.000005299-5

PROCESSO 20.10.000005299-5

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial na zona leste do município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe.

LOCAL: Auditório Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Térreo.

DATA: 05/05/2021 às 14h30min.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 20.10.000005298-7

PROCESSO 20.10.000005298-7

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial na zona centro do município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe.

LOCAL: Auditório Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Térreo.
DATA: 05/05/2021 às 16 horas.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES.

PROCESSO SEI 21.10.000002383-4.

CONTRATO 21.10.000002383-4.

OBJETO: Curso de tratamento de esgoto doméstico é realizado 100% à distância, com 120 horas-aula.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 10 meses.

VALOR: R\$ 36.750,00.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº: 002.400051.00.0

PROCESSOS SEI Nºs: 19.14.000000211-8 e 20.14.000000141-9

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra N – matrícula nº 185.905 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 060/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra N, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.905 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra N do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 067/2019, de 07/08/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
N 08	96,80m ²	ANTÔNIO CÉSAR MACIEL SANTOS	804.xxx.xxx-xx	20.14.000000608-9	988
N 18	24,58m ²	RODRIGO DA SILVA CARDOSO	847.xxx.xxx-xx	20.14.000000621-6	990
N 19	32,63m ²	TATIANA ALVES GONÇALVES	858.xxx.xxx-xx	20.14.000000622-4	911
N 31	68,56m ²	JUCINARA NUNES	722.xxx.xxx-xx	20.14.000000634-8	1159
N 35	70,92m ²	VALQUÍRIA CHAVES DE LIMA	886.xxx.xxx-xx	20.14.000000638-0	997

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia

elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSO ADMINISTRATIVOS N°s: 002.400051.00.0 e 002.341450.00.7

PROCESSOS SEI N°s: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000140-0

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra M – matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra M, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra M do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer nº 066/2019, de 07/085/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
M	08 64,77m ²	NICOLE CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO	869.xxx.xxx-xx	20.14.000000650-0	1002

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 29 e 30 será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s: 002.400051.00.0

PROCESSOS SEI N°s: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000136-2

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra I – matrícula nº 185.900, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA I
MATRÍCULA Nº 185.900
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 065/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.900, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra I do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer nº 062/2019, de 31/07/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
I	18	81,37m ²	KARINA QUADROS DE LIMA	014.xxx.xxx-xx	20.14000000453-1	1157
I	23	139,01m ²	MARLENE DA SILVEIRA CORRÊA LUIZ MÁRIO FERREIRA CORRÊA	626.xxx.xxx-xx 712.xxx.xxx-xx	20.14000000458-2	1143

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs: 002.341452.00-3

PROCESSOS SEI Nºs: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000138-9

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra K – matrícula nº 185.902, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 064/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.901 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra K do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 063/2019, de 31/03/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva

matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
K 06	69,18m ²	NATHÁLIA HERNANDEZ LACERDA	601.xxx.xxx-xx	20.14.000000521-0	1155
K 13	72,11m ²	NEIDA ISABEL NUNES DO CARMO ALTAMIR ALVES DO CARMO	979.xxx.xxx-xx 237.xxx.xxx-xx	20.14.000000528-7	1153
K 33	76,58m ²	SHANA RAQUEL LOPES SILVEIRA	030.xxx.xxx-xx	20.14000000548-1	1156

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente ao lote 03, será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.15.000001658-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2020.

ADITIVO Nº: 003/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto Renascer.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 30 de junho de 2021, facultando à FASC rescindir antecipadamente em caso de término da vigência dos Decretos Municipais de números 20.515/2020 e 20.534/2020 ou outros que venham a sucedê-los, com adequação ao valor do repasse mensal em razão de ajustes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 177.546,11.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.15.000003998-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2019.

ADITIVO Nº: 003/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

OBJETO: Prorrogação das alterações incluídas pelo Termo Aditivo nº 003/2020 e nº 004/2020 até 30/06/2021.

VALOR: R\$ 69.400,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 19.15.000003999-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2019.

ADITIVO Nº: 003/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

OBJETO: Prorrogação até 30/06/2021 das alterações promovidas pelo Termo Aditivo nº 001/2020, bem como prorrogação dos repasses adicionais mensais de R\$ 11.100,00 e R\$ 21.340,00 decorrentes, respectivamente, dos Aditivos nº 003/2020 e nº 005/2020.

VALOR: R\$ 139.940,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 19.15.000003998-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2019.

ADITIVO Nº: 002/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

OBJETO: Prorrogação das alterações incluídas pelo Termo Aditivo nº 003/2020 até 31/03/2021.

VALOR: R\$ 58.500,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

ONDE SE LÊ: “VALOR: R\$ 58.500,00”.

LEIA-SE: “VALOR: R\$ 69.400,00”.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 20.15.000006691-7

TERMO DE FOMENTO Nº: 030/2020.

ADITIVO Nº: 001/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Cegos Louis Braille - ACELB.

OBJETO: Aumento do prazo até 31/05/2021 para a utilização do recurso repassado.

VALOR: R\$ 25.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 20.15.000002544-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.15.000007291-1.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda - CNPJ: 08.931.788/0001-61.

CONTRATO: 73088/PGMCD – 07/2020/FASC - ADITIVO: 02.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 25/05/2021 até 24/05/2022, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente a competência 25/05/2021 a 24/05/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 75.182,40.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: art. 57, II, art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

PROCESSO 20.18.000000062-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico.

VENCEDOR: Matheus Araújo Machado – Itens: 001 a 014, do 017 ao 025, do 027 ao 029 e 031.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.420,60

VENCEDOR: Gráfica R J R Ltda. – Itens: 015, 016, 026 e 030.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.188,00

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

RECURSOS: Próprios.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 075C/2018

PROCESSO: 18.18.000000270-7.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n. 006/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Dipesul Veículos Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças VOLVO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.600.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 25/04/2021 a 24/04/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 053B/2019

PROCESSO: 18.18.000000543-9.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 128/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Savar Veículos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores Mercedes-Benz e Volvo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 17/04/2021 a 16/04/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2021 PROCESSOS 20.16.000044924-4 / 21.16.000014046-0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Eireli - ME, CNPJ 01.211.157/0001-29.
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção, correção, desenvolvimento e suporte para o funcionamento do sistema administrativo-financeiro.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 004/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 22 de abril de 2021.
VALOR: R\$ 47.834,40.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-2872-339039050300-400.
BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei 13.303/2016, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br